LEI N° 738

DE 02 DE ABRIL DE 2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 19, 20, 23 E 41 DA LEI MUNICIPAL N° 278, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de Março de 2009, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 020/2009, de autoria do Prefeito Municipal com a seguinte redação:

Art.1°- Os artigos 19 e 20 da Lei Municipal n° 278, de 13 de Outubro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.19-...
III - residir no Município de Ilha Comprida há mais de 02 (dois) anos, comprovados;

Art.20-...
IV - cópia do cadastro de pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, ativo;"

Art.2°- Fica alterada a redação do parágrafo 1° do artigo 23, constante da lei Municipal n° 278/99, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art.23-...
§.1°-A prova de seleção referida no "caput" deste artigo, constará de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, versando sobre o ECA e normas jurídicas correlatas."

Art.3°- Fica acrescido ao artigo 23 constante da lei Municipal n° 278/99, o parágrafo 4°, com a seguinte redação:

"Art.23-...
§.4° - Não será exigida prova e seleção, prevista no parágrafo primeiro deste artigo, nos casos de reeleição dos membros do Conselho."

Art.4°- Fica acrescido no artigo 41 constante da lei Municipal n° 278/99, o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art.41-...
Parágrafo único-O conselheiro empossado, que pretender concorrer a outro cargo eletivo, deverá, para fins de afastamento, observar a legislação eleitoral, sendo que o afastamento se dará com prejuízo dos vencimentos."

Art.5°- Os recursos necessários ao atendimento da presente lei ocorrerão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente.

Art.6°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 02 de Abril de 2009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal